



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e cinquenta e quatro minutos, no auditório do Bloco A do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*, presidida pela diretora do *Campus* Chapecó e presidente do Conselho Lísia Regina Ferreira Michels.

**Compareceram à sessão os conselheiros:** Rosane Rossato Binotto (coordenadora acadêmica); Ana Claudia Lara Prado (coordenadora administrativa); Jorge Luis Mattias; Emilio Wuerges, Diego Anderson Hoff, Nedilso Lauro Brugnera, Lidia Lúcia Antongiovanni, Jane Teresinha Donini Rodrigues, Maria Conceição de Oliveira (coordenadores de cursos de graduação); Delmir José Valentini (coordenador de curso de pós-graduação); Mauro Leandro Menegotto, Fernando Perobelli Ferreira, Roberto Mauro Dall'Agnol (representantes docentes); Diego de Souza Boeno, Julio Henrique de Oliveira Teixeira, Tiago Boldrin (representantes dos TAE's).

**Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade:**

Alexander Garcia Parker, Antonio Marcos Correa Neri (coordenadores de cursos de graduação).

**Não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Renilda Vicenzi, Claudedir dos Santos e sua suplente Monica Hass (coordenadores de cursos de graduação); Janice Teresinha Reichert (coordenadora de curso de pós-graduação); Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro, Silvia Silva de Souza (representantes docentes); Luciano Pessoa de Almeida e seu suplente Edson da Silva (representantes dos TAE's); Lizeu Mazzioni (representante da comunidade externa). **Não compareceram à sessão os conselheiros:** Moacir Francisco

Deimling e seu suplente Emerson Moises Labes, Bruno Antônio Picoli, Santo Gabriel Vaccaro e sua suplente Dulce do Carmo Franceschini (coordenadores de cursos de graduação); Oto João Petry e sua suplente Adriana Maria Andreis, Mary Neiva Surdi Da Luz e sua suplente Angela Derlise Stube, Vitor José Petry (coordenadores de cursos de pós-graduação); Solange Maria Alves e seu suplente Siumar Pedro Tironi (representantes docentes); Mayara de Oliveira Walter, Juliane Aparecida Schneider e sua suplente Priscilla Romano (representantes discentes); Sinara Perosa (representante da comunidade externa). Verificada a existência de quórum, a presidente

declarou aberta a sessão e passou-se ao expediente: **1.1** Aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2017, em aprovação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **1.2**

**Comunicados:** A presidente informou que os membros do Fórum de discussão das unidades acadêmicas do *Campus* Chapecó, encaminharam aos docentes e técnico-administrativos o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

31 documento MC 1/SECON – CH/UFGS/2017, que informa a retomada das discussões de  
32 proposta de criação de UNAS para o *Campus* Chapecó. Informou também que foi indicado  
33 representantes do *Campus* Chapecó, para a composição da Comissão de Ética no Uso de  
34 Animais (CEUA). Após consulta da Coordenação Acadêmica, manifestaram interesse: Leandro  
35 Henrique Manfredi (titular) e Leonardo Barbosa Leiria (suplente). Encerrados os comunicados,  
36 passou-se à Ordem do Dia. A presidente apresentou a pauta da sessão: 2.1 – Apresentação de  
37 resultados dos trabalhos da comissão de planejamento e orçamento do *Campus* Chapecó; 2.2 -  
38 Homologação do Plano Anual de Atividades 2017, dos docentes do *Campus* Chapecó; 2.3 -  
39 Apreciação do Regulamento da Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da  
40 UFGS – *Campus* Chapecó. 2.4 – Apreciação da Minuta do Regimento Interno da Central de  
41 Análises Químicas do *Campus* Chapecó. 2.5 – Indicação de Conselheiros para compor a  
42 Comissão Permanente de Administração. A presidente solicitou inclusão de um ponto na pauta  
43 sendo (i) Homologação do Colegiado do Curso de Filosofia. Após apreciação a ordem do dia  
44 foi aprovada da seguinte forma: 2.1 – Homologação do Colegiado do Curso de Filosofia. 2.2 –  
45 Apresentação de resultados dos trabalhos da comissão de planejamento e orçamento do *Campus*  
46 Chapecó; 2.3 – Homologação do Plano Anual de Atividades 2017, dos docentes do *Campus*  
47 Chapecó; 2.4 – Apreciação do Regulamento da Comissão de Acompanhamento Pedagógico de  
48 Estudantes da UFGS – *Campus* Chapecó. 2.5 – Apreciação da Minuta do Regimento Interno da  
49 Central de Análises Químicas do *Campus* Chapecó. 2.6 – Indicação de Conselheiros para  
50 compor a Comissão Permanente de Administração. Passou-se ao item **2.1 – Homologação do**  
51 **Colegiado do Curso de Filosofia**. A presidente realizou a leitura do Documento MEM 9/CCLF  
52 - CH/UFGS/2017, que homologou a composição do colegiado do curso de Filosofia, conforme  
53 segue: I – Coordenador do Curso: Neditso Lauro Brugnera; II – Coordenador Adjunto: Ediovani  
54 Antonio Gaboardi; III – Coordenador de Estágios: José Carlos Mendonça; IV – Representantes  
55 Docentes do Domínio Comum: Newton Marques Peron (titular) e Elcio José Corá (suplente). V  
56 – Representantes Docentes do Domínio Conexo: Neide Cardoso de Moura (titular) e vaga  
57 vacante (suplente). VI – Representantes Docentes do Domínio Específico: Flávio Miguel de  
58 Oliveira Zimmermann (titular) e Juliano Paccos Caram (suplente); Arturo Fatturi (titular) e  
59 Paulo Hahn (suplente); Clóvis Brondani (titular) e Rogério Vaz Trapp (suplente); VII –  
60 Representantes Discentes: Derócio Felipe Perondi Meotti (titular) e Mario Antonio Harres Filho  
61 (suplente); Tailon Lucas Testa (titular) e Fabrício Ramos dos Santos (suplente); VIII –  
62 Representante Técnico Administrativo em Educação: Daiane Lemes Pereira (titular) e Jacir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

---

63 Gaio (suplente). Em votação, o conselho aprovou por unanimidade a composição do colegiado  
64 do curso de Filosofia. Atendendo ao que estabelece o Regulamento da Graduação será  
65 publicada resolução homologando a composição. Passou-se ao item **2.2 – Apresentação de**  
66 **resultados dos trabalhos da comissão de planejamento e orçamento do *Campus* Chapecó;**  
67 A presidente informou que a Comissão de Planejamento e Orçamento, designada pela  
68 RESOLUÇÃO Nº 3/2016 – CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ, composta pelos  
69 servidores: Lísia Regina Ferreira Michels, Alexandre Mauricio Matiello, Ana Claudia Lara  
70 Prado, José Valci Pereira Rios, Rodrigo Rodrigues, Siumar Pedro Tironi e Tiago Boldrin, fará a  
71 prestação de contas do planejamento e orçamento do *Campus* Chapecó, referente ao ano de  
72 2016. O técnico-administrativo José Valci Pereira Rios, relatou que em 2016 iniciou-se a  
73 descentralização dos recursos de custeio para a gestão nos campi. A Comissão de Planejamento  
74 e Orçamento teve a atribuição de propor a distribuição/rateio dos recursos descentralizados,  
75 para as rubricas: consumo de materiais de laboratórios e áreas experimentais, consumo de  
76 materiais de expediente e funcionamento, serviços de terceiros, diárias e passagens e transporte.  
77 A demanda projetada foi R\$ 1.535.000,00, sendo que o valor repassado ao *Campus* foi de R\$  
78 1.045.651,75. Na véspera da apresentação dos trabalhos ao Conselho, a Comissão de  
79 Planejamento e Orçamento do *Campus* foi informada sobre um contingenciamento linear de  
80 41% (quarenta e um por cento) dos recursos, impactando um montante de R\$ 428.717,22 no  
81 Orçamento do *Campus*. O orçamento final do *Campus* ficou em 616.934, 53. Sendo distribuído  
82 da seguinte forma: Material de expediente: 93.480,00. Laboratórios: 252.857,00. Áreas  
83 Experimentais: 22.857,00. Serviços de terceiros: 19.273,53. Diárias: 55.000,00. Passagens:  
84 35.415,00. Transporte: 137,922,00. Em outubro de 2016, a Reitoria repassou ao *Campus*, valor  
85 adicional de 58,354,63. A Comissão de Planejamento e Orçamento realizou uma adequação dos  
86 valores rateados por natureza de despesas, após análise de projeção de gastos em cada rubrica e  
87 informações repassadas das Coordenações, Assessorias e Setores envolvidos. Com a liberação  
88 adicional de R\$ 58.354,63, o *Campus* passou a gerir o valor total de R\$ 675.289,16. A decisão  
89 tomada pela Comissão de Planejamento e Orçamento, quanto ao remanejamento de recursos  
90 entre as rubricas de despesas, teve como objetivo adequar os empenhos ativos à perspectiva de  
91 gastos até o final do exercício, valores pactuados e confirmados pelo Conselho e que poderiam  
92 gerar saldos sujeitos à devolução, sem possibilidade de futura utilização pelo *Campus* Chapecó.  
93 Os saldos mais significativos, referem-se a previsão de gastos com Materiais Consumíveis de  
94 Laboratórios e gastos com Transporte. Para os valores previstos para Laboratórios, em alguns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

95 processos licitatórios não foi possível aplicar o orçamento previsto, em virtude dos valores  
96 terem sido disponibilizados posteriormente aos prazos, ocasionando utilização inferior ao  
97 planejado. Em negociação com a Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAN, dos recursos  
98 remanejados o valor de R\$ 171.747,83 foram empenhados em Materiais Permanentes de  
99 Laboratórios, para entrega em 2016 e 2017, como computadores, equipamentos e mobiliários.  
100 Essa medida se fez necessária uma vez que os recursos de custeio descentralizados, quando não  
101 utilizados, deverão retornar a origem, sem possibilidade de utilização para o exercício seguinte.  
102 Outro procedimento adotado no final de 2016 foi com a rubrica de diárias e passagens, não  
103 utilizadas, no valor de R\$ 33.393,46, o qual solicitou-se que fossem desempenhados, para  
104 retornar como recurso de custeio no exercício seguinte (2017). Ressalta-se ainda, que o saldo  
105 empenhado para Serviços de Terceiros, destinado ao ressarcimento de taxas de inscrição de  
106 docentes para apresentação de trabalhos em congressos e seminários, no valor de R\$ 5.312,04,  
107 foi desempenhado sem contrapartida ou retorno. Nessa rubrica de despesas foi empenhado R\$  
108 10.000,00 para cobertura parcial das demandas, mas foram utilizados apenas R\$ 4.687,96. Do  
109 total de R\$ 675.289,16, foram utilizados R\$ 637.191,00, restando o valor de R\$ 38.098,16,  
110 considerando que o valor de R\$ 33.393,46 retornará para o orçamento de 2017. Em votação, a  
111 prestação de contas do orçamento de 2016, foi aprovado por 18 (dezoito) votos a favor e 01  
112 (uma) abstenção. Passou-se ao item **2.3 – Homologação do Plano Anual de Atividades 2017,**  
113 **dos docentes do Campus Chapecó.** A coordenadora Acadêmica, professora Rosane Rossato  
114 Binotto ressaltou que a apresentação e a aprovação do Plano Anual de Atividades dos docentes  
115 da UFFS é regulamentada pela RESOLUÇÃO N° 7/2015 - CONSUNI. O PAA consiste na  
116 previsão de atividades a serem desenvolvidas pelo docente ao longo do ano civil no âmbito do  
117 ensino, da pesquisa, da extensão, da formação e da administração. O colegiado deve homologar  
118 os PAAs até o 50º (quingentésimo) dia após o início do semestre letivo. Os planos analisados e  
119 homologados pela Coordenação Acadêmica foram os seguintes: Adriana Remião Luzardo,  
120 Agnes de Fátima Pereira Cruvinel, Alexander Garcia Parker, Alexandre Mauricio Matiello,  
121 Alexandre Paulo Loro, Aline de Almeida Mota, Ana Paula Herrmann, Andrea Simões Rivero,  
122 Andréia Machado Cardoso, Andre Luiz Radunz, Andressa Sebben, Andrey Luis Binda, Angela  
123 Derlise Stube, Angela Luzia Garay Flain, Ani Carla Marchesan, Antonio Marcos Correa Neri,  
124 Ariane Franco Lopes da Silva, Arlindo Cristiano Felipe, Charles Albino Schultz, Christy  
125 Ganzert Gomes Pato, Claudete Gomes Soares, Claudia Andrea Rost Snichelotto, Claunir Pavan,  
126 Clevison Luiz Giacobbo, Clovis Brondani, Cristiane Horst, Darlan Christiano Kroth, Debora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ**

127 Tavares De Resende e Silva, Deise Regina Lazzarotto, Delcio Marquetti, Delmir Jose Valentini,  
128 Derlan Trombetta, Exderson do Nascimento, Edson Ribeiro Dos Santos, Elcio Jose Cora,  
129 Emerson Moises Labes, Emilio Wuerges, Enise Barth Teixeira, Érica De Brito Pitilin, Everton  
130 Miguel Da Silva Loreto, Fabio Carminati, Fabricio Simplicio Maia, Fernando Grison, Fernando  
131 Perobelli Ferreira, Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann, Gabriela Gonçalves de Oliveira,  
132 Geraldo Ceni Coelho, Glaucio Adriano Fontana, Graciela Soares Fonsêca, Graziela Simone  
133 Tonin, Guilherme Dal Bianco, Humberto Tonani Tosta, Igor de França Catalão, Ione Inês  
134 Pinsson Slongo, Ivan Paolo de Paris Fontanari, Izabella Barison Matos, Jaisson Teixeira Lino,  
135 Janaina Gularte Cardoso, Jane Kelly Oliveira Friestino, Jane Teresinha Donini Rodrigues,  
136 Janice Teresinha Reichert, Jean Franco Mendes Calegari, Joanna Darc Lyra Batista, João  
137 Alfredo Braida, João Guilherme Dal Belo Leite, João Paulo Bender, Joice Moreira Schmalfuss,  
138 Jorge Luis Mattias, Joseane de Menezes Sternadt, José Carlos Bins Filho, José Carlos Radin,  
139 Joviles Vitorio Trevisol, Juliano Paccos Caram, Kátia Lilian Sedrez Celich, Kelly Cristina  
140 Benetti Tonani Tosta, Larissa de Lima Trindade, Larissa Hermes Thomas Tombini, Leandro  
141 Bassani, Leandro Bordin, Leandro Henrique Manfredi, Leonardo Barbosa Leiria, Liane  
142 Colliselli, Lísia Regina Ferreira Michels, Lucia Menoncini, Luciano Melo de Paula, Maira  
143 Rossetto, Marcelo Jaco Krug, Marco Aurélio Spohn, Marco Aurelio Tramontin da Silva,  
144 Marcos Roberto dos Reis, Margarete Dulce Bagatini, Maria Conceição de Oliveira, Maria  
145 Helena Baptista Vilares Cordeiro, Maria Jose Laino, Maria Lucia Marocco Maraschin, Marilda  
146 Merencia Rodrigues, Marisol Vieira Melo, Marlon Brandt, Mary Neiva Surdi da Luz, Mary  
147 Stela Surdi, Mauricio José Siewerdt, Mauro Leandro Menegotto, Milton Kist, Moacir Francisco  
148 Deimling, Monica Hass, Morgana Fabiola Cambrussi, Newton Marques Peron, Nilce Fatima  
149 Scheffer, Oto João Petry, Patrícia Gräff, Paulo Hahn, Paulo Henrique de Araujo Guerra, Paulo  
150 Rafael Bosing, Paulo Roberto Barbato, Paulo Roger Lopes Alves, Pedro Augusto Pereira  
151 Borges, Raquel Aparecida Pegoraro, Renilda Vicenzi, Roberto Carlos Pavan, Roberto Mauro  
152 Dall'Agnol, Rosane Rossato Binotto, Rosiléa Garcia Franca, Samira Peruchi Moretto, Samuel  
153 Mariano Gislon da Silva, Santo Gabriel Vaccaro, Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel,  
154 Sergio Luiz Alves Junior, Silvia Silva De Souza, Siumar Pedro Tironi, Solange Maria Alves,  
155 Tarcisio Kummer, Tassiana Potrich, Ubiratan Garcia Vieira, Valdete Boni, Valdir Prigol, Vitor  
156 José Petry, William Zanete Bertolini, Willian Simões e Zuleide Maria Ignacio. Em votação, os  
157 planos analisados pela coordenação acadêmica, foram homologados pelo conselho, por 18  
158 (dezoito) votos a favor. Os demais docentes que encontram-se em situação de “plano não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

entregue” ou “plano em aberto”, serão notificados via e-mail pela coordenação acadêmica e terão 5 (cinco dias) úteis após a notificação para preencher. Caso o docente não o envie após a notificação, cabe a coordenação acadêmica encaminhar o assunto para o presidente do Conselho do *Campus* Chapecó para que sejam tomadas as medidas/providências cabíveis. **2.4 – Apreciação do Regulamento da Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – *Campus* Chapecó.** A presidente informou que recebeu da Coordenação Acadêmica o documento MEM 166/ACAD - CH/UFFS/2016, para encaminhar ao Conselho, minuta de regulamento que trata da criação de uma comissão que possa realizar o acompanhamento pedagógico a estudantes com dificuldades, o que poderia contribuir para a diminuição dos índices de retenção e evasão do *Campus*. A secretaria do Conselho de *Campus* – SECON – CH, encaminhou à Comissão Permanente de Ensino - Graduação e Pós-Graduação do Conselho de *Campus* Chapecó, para designação de relatoria e emissão de parecer com voto. A conselheira Valéria Silvana Faganello Madureira, elaborou parecer e emitiu o seguinte voto: *considerando o exposto, o voto da relatora é FAVORÁVEL à criação da Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes como instância de suporte pedagógico ao SAE no atendimento daqueles estudantes acompanhados pelo setor ou em vias de jubilação. O voto demanda modificações no texto apresentado com exclusão do objetivo IV e modificação do trecho "VIII - doze professores colaboradores por áreas de conhecimento, sendo 6 titulares e 6 suplentes: a) um com conhecimento na área de Linguística, Letras e Artes; b) um com conhecimento na área das Humanidades; c) um com conhecimento na área das Ciências Exatas e da Terra d) um com conhecimento na área das Ciências Agrárias; e) um com conhecimento na área das Ciências da Saúde f) um com conhecimento na área das Ciências Sociais Aplicadas" PARA "VIII - doze professores (seis titulares e seis suplentes) vinculados às áreas identificadas pelo SAE como as de maior índice de retenção e indicadas pelos estudantes assistidos pelo Setor como as de maior dificuldade de acompanhamento".* Em votação, o voto da relatora foi aprovado por 18 (dezoito) votos a favor e 01 (uma) abstenção. O regulamento foi aprovado, conforme descrito a seguir: **REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE ESTUDANTES DA UFFS – CAMPUS CHAPECÓ CAPÍTULO I Art. 1º** *A Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus Chapecó visa oferecer suporte aos estudantes em acompanhamento pelo SAE, alunos em jubilação e desenvolver ações que contribuam na diminuição da retenção e evasão de estudantes da Instituição. Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS –*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ**

191 *Campus Chapecó é instância presente no Campus Chapecó, de caráter independente, com livre*  
192 *atuação nas suas finalidades, previstas neste Regulamento. CAPÍTULO II DAS FINALIDADES*  
193 *Art. 2º A Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus*  
194 *Chapecó tem por objetivo: I – desenvolver plano de acompanhamento pedagógico aos*  
195 *estudantes beneficiários de auxílio socioeconômico que obtenham reprovações conforme edital*  
196 *de Processo Seletivo ao acesso aos auxílios socioeconômicos publicados anualmente; II –*  
197 *desenvolver plano de acompanhamento pedagógico aos estudantes em situação de jubramento;*  
198 *III – acompanhar os estudantes em seus planos de acompanhamento pedagógico. Art. 3º A*  
199 *Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus Chapecó tem*  
200 *por finalidades: I – realizar estudos e propor ações que tratem da diminuição da retenção e*  
201 *evasão de estudantes da UFFS. CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO Art. 4º O*  
202 *Campus Chapecó terá uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da*  
203 *UFFS – Campus Chapecó, que será constituída pelos seguintes membros: I – chefe do Setor de*  
204 *Assuntos Estudantis; II – um pedagogo; III – um assistente social; IV – um psicólogo; V – um*  
205 *técnico em assuntos educacionais; VI – um representante do Núcleo de Apoio Pedagógico*  
206 *(NAP); VII – um representante do Setor de Acessibilidade; VIII – doze professores (seis*  
207 *titulares e seis suplentes) vinculados às áreas identificadas pelo SAE como as de maior índice*  
208 *de retenção e indicadas pelos estudantes assistidos pelo Setor como as de maior dificuldade de*  
209 *acompanhamento. § 1º Os profissionais do inciso I ao VIII devem ser servidores efetivos na*  
210 *UFFS. §2º Os servidores que estiverem ligados aos trabalhos da Comissão de*  
211 *Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus Chapecó, terão liberação de*  
212 *até quatro horas semanais para dedicação aos trabalhos da Comissão. §3º A ausência em três*  
213 *reuniões consecutivas, sem justificativa, acarretará em destituição do membro, sendo que este*  
214 *deverá ser substituído por outro profissional servidor de mesma função ou área de*  
215 *conhecimento. Art. 5º Os membros da Comissão listados nos incisos de I a VIII do artigo Art. 4º*  
216 *serão indicados pela Coordenação Acadêmica do Campus Chapecó. Parágrafo único. Após as*  
217 *respectivas indicações, todos os membros serão designados em portaria, pela Direção do*  
218 *Campus, atendendo aos requisitos deste Regulamento. CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E*  
219 *FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO Art. 6º O membro da Comissão responde por atos que*  
220 *afrontem este regulamento, sendo vedada qualquer forma ou comentário com relação aos*  
221 *assuntos tratados na Comissão, sem autorização do plenário. Parágrafo único. O membro da*  
222 *Comissão tem compromisso ético de manter sigilo sobre os assuntos deliberados na mesma.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

Art. 7º O mandato dos membros será de dois anos, admitindo-se recondução sequencial.

Parágrafo único. O mandato dos membros previstos nos incisos VI e VII do Art.º 4º se estende

pelos períodos em que o servidor ocupar o respectivo cargo ou função. Art. 8º A Comissão de

Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus Chapecó terá como

coordenador o (a) chefe do Setor de Assuntos Estudantis. Parágrafo único. São atribuições do

Coordenador da Comissão: I – convocar e coordenar as reuniões, assinar e encaminhar

documentação necessária, prestar informações sempre que solicitadas; II – gerenciar e

organizar documentos tais como pautas, atas e relatórios. Art. 9º A Comissão de

Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus Chapecó será composta por

sete membros que irão compor uma equipe multidisciplinar permanente com as seguintes

atribuições: I – chefe do Setor de Assuntos Estudantis: secretariar as reuniões, gerenciar e

organizar documentos tais como pautas, atas e relatórios. II – um pedagogo: assessorar na

construção do plano de acompanhamento pedagógico no que tange aos problemas

relacionados com seu desenvolvimento acadêmico. III – um assistente social: assessorar na

construção do plano de acompanhamento pedagógico no que diz respeito às questões de cunho

social. IV – um psicólogo: assessorar na construção do plano de acompanhamentos

pedagógicos relacionados aos processos mentais e do comportamento do ser humano e as suas

interações com o ambiente físico e social. V – um técnico em assuntos educacionais: apoiar os

estudos pedagógicos. VI – um representante do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP): articular

apoio didático e pedagógico entre docentes e discentes. VII – um representante do Setor de

Acessibilidade: auxiliar no trabalho com alunos com deficiência, transtorno global do

desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação. Art. 10. A Comissão de

Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus Chapecó será composta por

doze professores colaboradores das áreas do conhecimento descritas no Art. 4º com a

atribuição de orientar e auxiliar em questões onde haja especificidades relativas aos cursos.

Art. 11. A Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Estudantes da UFFS – Campus

Chapecó deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que

necessário, por solicitação do coordenador ou por determinação da maioria dos seus membros.

Art. 12. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Campus.

Passou-se ao item **2.5 – Apreciação da Minuta do Regimento Interno da Central de Análises**

**Químicas do Campus Chapecó.** O relator da matéria, professor Fernando Perobelli Ferreira,

elaborou o parecer nº 01/CPAM-CH/UFFS/2017, conforme consta no processo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

23205.002111/2017-14, com o seguinte voto: i) *Por questão de ordem, este documento seja instruído na forma de processo e adicionado pela SECON-CH e Comissão de elaboração da matéria os demais documentos legais citados no corpo deste parecer.* ii) *A proposta de minuta enviada para análise retorne a Comissão e a CLAB-CH para ajustes na redação com o intuito de simplificação, clareza e desburocratização de procedimentos a serem adotados pelos usuários do LABCEN quando da utilização do mesmo para atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, atentando-se aos comentários desta relatoria no corpo do parecer, bem como a outros procedimentos que achar pertinente e sem a necessidade de retornar este documento para nova relatoria.* iii) *Depois de aprovada pelos demais colaboradores da CLAB-CH, seja publicada ou pela CLAB-CH, ou pela Coordenação Acadêmica do Campus ou pela Direção do Campus Chapecó na forma de Instrução Normativa.* iv) *As demais normativas internas/específicas dos laboratórios da CLAB-CH tenham o mesmo fluxo sugerido neste parecer, isto é, sejam elaboradas no âmbito da CLABCH e seus laboratórios e publicadas na forma de Instrução Normativa.* Em votação o voto do relator foi aprovado por 16 (dezesesseis) votos a favor e 2 (duas) abstenções. Foram aprovadas duas emendas, sendo a primeira: na proposta da Minuta Regimento Interno Laboratório Central de Análises - Campus Chapecó, Art. 5 – O LABCEN tem por finalidades específicas: IV – *Oferecer espaço ao desenvolvimento de monitorias, estágios curriculares e extracurriculares aos alunos de graduação e pós-graduação da UFFS, conforme normativas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação;* alterar para IV – *Oferecer espaço ao desenvolvimento de monitorias, estágios curriculares e extracurriculares aos alunos de graduação e pós-graduação da UFFS, conforme normativas institucionais.* Em votação, a emenda obteve 18 (dezoito) votos a favor. A segunda emenda: no parecer nº 01/CPAM-CH/UFFS/2017, do voto, onde consta: iii) *Depois de aprovada pelos demais colaboradores da CLAB-CH, seja publicada ou pela CLAB-CH, ou pela Coordenação Acadêmica do Campus ou pela Direção do Campus Chapecó na forma de Instrução Normativa,* alterar para iii) *Depois de aprovada pelos demais colaboradores da CLAB-CH, seja publicada Instrução Normativa conjunta pela Coordenação Acadêmica e Direção do Campus Chapecó.* Em votação, a emenda obteve 16 (dezesesseis) votos a favor e 2 (duas) abstenções. **2.6 – Indicação de Conselheiros para compor a Comissão Permanente de Administração.** A presidente fez a leitura do documento MEM 1/CPADM – CH /UFFS/2017, que solicita a indicação de conselheiros para comissão permanente de administração, considerando que a comissão possui seis membros, sendo necessário mais membros para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ**

---

287 atender as demandas. Será realizada consulta via e-mail aos conselheiros que manifestarem  
288 interesse em compor a comissão. Sendo dezesseis horas e dez minutos e não havendo mais nada  
289 a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Noemia Salette Wismann, Secretária de Direção e dos  
290 Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, aprovada, segue devidamente assinada por mim e  
291 pela presidente.

UFFFS